



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

17.04.2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA, realizada em **17 de abril de 2.026** às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Ofício sobre reajuste contratual da operadora São Domingos Saúde;

Sob a Presidência do Conselheiro Adegmar Aparecido Barbosa, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Adegmar Aparecido Barbosa, Alessandro Furquim de Andrade, Emerson Aparício, João Paulo Moura Martin e Osvalter Paulino Junior. Registrou-se também a presença do Diretor Superintendente José Roberto Setin, do servidor Samuel Figueiredo Soares e do departamento jurídico, Rosane Rizzo e Juliana Balbino dos Reis.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Ofício sobre reajuste contratual da operadora São Domingos Saúde – O Secretário relatou aos conselheiros os principais pontos do ofício enviado pela operadora. Um dos pontos apresentado, foi a proposta inicial de efetuar o reajuste em 5,35% a partir da mensalidade do mês de maio de 2026 e dividir o valor da diferença apurada R\$ 993.196,56 em oito parcelas iguais e consecutivas, cada um no valor de R\$ 124.149,57 e sendo pagas de maio de 2026 a dezembro de 2026. Entretanto, o IPMC informou a inviabilidade para efetuar o pagamento do valor da diferença apurada e foi elaborada uma segunda proposta, sendo um reajuste de 8,70% com um valor total menor R\$ 548.625,10, ou seja, considerando julho de 2024 a março de 2026, além da eliminação da cobrança de coparticipação para os eventos de internação. Os conselheiros tiveram um momento para tirarem as respectivas dúvidas com o departamento jurídico. Quanto a data do próximo reajuste ficou explicado que, conforme a lei de licitações, o período mínimo para aplicação do reajuste é de 12 meses. Após isso, ficou decidido um aumento de 8,29% que trata do acumulado do IPCA, conforme as informações retiradas do Banco Central, do mês de agosto de 2024 a março de 2026 e a isenção da taxa de internação para ambas acomodações, com entrada em vigor a partir do pagamento do mês de abril. O conselheiro Emerson Aparício pediu para registrar que a solicitação da isenção da taxa de internação foi um trabalho, em conjunto, da antiga gestão do Comitê com o Diretor Superintendente desde setembro de 2025. A imagem abaixo demonstra uma comparação entre os antigos valores e os novos conforme o aumento estabelecido.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA**

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

VALORES ATUAIS

<u>SERVIDORES E DEPENDENTES</u>		
FAIXA ETÁRIA	COLETIVO	INDIVIDUAL
ATÉ 18 ANOS	R\$ 46,15	R\$ 119,41
19-23	R\$ 47,81	R\$ 123,70
24-28	R\$ 51,96	R\$ 134,46
29-33	R\$ 57,79	R\$ 149,53
34-38	R\$ 71,16	R\$ 184,13
39-43	R\$ 85,66	R\$ 221,63
44-48	R\$ 103,78	R\$ 268,53
49-53	R\$ 121,91	R\$ 315,45
54-58	R\$ 132,78	R\$ 343,57
59 EM DIANTE	R\$ 210,52	R\$ 544,73

<u>AGREGADOS</u>		
FAIXA ETÁRIA	COLETIVO	INDIVIDUAL
ATÉ 18 ANOS	R\$ 216,32	R\$ 324,48
19-23	R\$ 224,10	R\$ 336,15
24-28	R\$ 243,58	R\$ 365,37
29-33	R\$ 270,88	R\$ 406,32
34-38	R\$ 333,56	R\$ 500,34
39-43	R\$ 401,51	R\$ 602,27
44-48	R\$ 486,47	R\$ 729,70
49-53	R\$ 571,46	R\$ 857,19
54-58	R\$ 622,41	R\$ 933,61
59 EM DIANTE	R\$ 986,83	R\$ 1.480,25

REAJUSTE:

8,29%

<u>SERVIDORES E DEPENDENTES</u>		
FAIXA ETÁRIA	COLETIVO	INDIVIDUAL
ATÉ 18 ANOS	R\$ 49,98	R\$ 129,31
19-23	R\$ 51,77	R\$ 133,95
24-28	R\$ 56,27	R\$ 145,61
29-33	R\$ 62,58	R\$ 161,93
34-38	R\$ 77,06	R\$ 199,39
39-43	R\$ 92,76	R\$ 240,00
44-48	R\$ 112,38	R\$ 290,79
49-53	R\$ 132,02	R\$ 341,60
54-58	R\$ 143,79	R\$ 372,05
59 EM DIANTE	R\$ 227,97	R\$ 589,89

<u>AGREGADOS</u>		
FAIXA ETÁRIA	COLETIVO	INDIVIDUAL
ATÉ 18 ANOS	R\$ 234,25	R\$ 351,38
19-23	R\$ 242,68	R\$ 364,02
24-28	R\$ 263,77	R\$ 395,66
29-33	R\$ 293,34	R\$ 440,00
34-38	R\$ 361,21	R\$ 541,82
39-43	R\$ 434,80	R\$ 652,20
44-48	R\$ 526,80	R\$ 790,19
49-53	R\$ 618,83	R\$ 928,25
54-58	R\$ 674,01	R\$ 1.011,01
59 EM DIANTE	R\$ 1.068,64	R\$ 1.602,96



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA**

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 17 de abril de 2026.

Adegmar Aparecido Barbosa
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade
Membro

Emerson Aparício
Membro

Oswalter Paulino Junior
Membro